

ANEXO VI

FUNÇÃO MULTILOJISTA

1. OBJETO

1.1. Este Anexo VI tem por objeto definir as regras aplicáveis à **Função Multilojista**.

1.2. A Função Multilojista possibilita que dois ou mais ESTABELECIMENTOS, desde que previamente autorizados e cadastrados no Sistema Acqio, utilizem um único Equipamento para a realização das TRANSAÇÕES.

2. DEFINIÇÕES

“Estabelecimento Responsável”: ESTABELECIMENTO que será responsável pelo Equipamento, incluindo o pagamento de quaisquer Tarifas relacionadas ao Equipamento;

“Estabelecimento Participante”: Estabelecimento que utilizará o Equipamento, mas não assumirá a responsabilidade pelo pagamento das tarifas relacionadas ao Equipamento;

“Grupo Multilojista”: relação de ESTABELECIMENTOS cadastrados para utilização do Equipamento na modalidade Multilojista.

3. GRUPO MULTILOJISTA E RESPONSABILIDADES DO ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL E DO ESTABELECIMENTO PARTICIPANTE

3.1. Para os fins deste Anexo, cada Grupo Multilojista será caracterizado pelo número lógico do Equipamento que será utilizado de forma compartilhada. O procedimento de utilização do Equipamento será definido pela ACQIO.

3.2. O Estabelecimento Participante poderá a qualquer tempo, solicitar a sua inclusão ou exclusão no Grupo Multilojista, desde que comunique à ACQIO, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3.3. A inclusão ou alteração cadastral do Estabelecimento Participante observará as regras estabelecidas no Contrato e demais anexos, e estará sujeita à prévia aprovação da ACQIO e/ou da Credenciadora, conforme aplicável.

3.4. Na hipótese de rescisão, por qualquer motivo, do Contrato entre ACQIO e o Estabelecimento Responsável, a ACQIO se reserva ao direito de cancelar o Grupo Multilojista.

Central de Atendimento:

• 4000-1829 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
• (11) 4000-1829 (demais regiões, digitar o DDD 11)
WhatsApp Acqio: (11) 4000-1829
Ouvidoria: 0800-0800-798 ou ouvidoria@acqio.com.br

Nesta hipótese, os Estabelecimento Participantes deverão revalidar seu cadastro junto à ACQIO, seja na condição de Estabelecimento Principal, assumindo as obrigações correspondentes, ou como Estabelecimento Participante de outro Grupo Multilojista.

3.5. O Estabelecimento está ciente e concorda que as Transações realizadas na modalidade Multilojista serão processadas somente em Equipamento POS.

3.6. Os Estabelecimentos integrantes do Grupo Multilojista são solidariamente responsáveis entre si quanto aos direitos e obrigações decorrentes do Contrato e deste Anexo VI. Assim, a ACQIO poderá exigir perante todos os Estabelecimentos integrantes do Grupo Multilojista, ou de qualquer um deles, de forma isolada, o cumprimento de todas as obrigações.

3.7. Cada Estabelecimento deverá arquivar os Comprovantes de Venda resultantes das Transações, que poderá ser exigido pela ACQIO a qualquer momento, na forma estabelecida no Contrato e Anexos.

3.8. A ACQIO poderá cobrar Tarifas diferenciadas pela utilização da Função Multilojista.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA E TÉRMINO

4.1. O prazo de vigência deste Anexo VI será equivalente ao prazo de vigência do Contrato. As condições para rescisão observarão o previsto na Cláusula 3.4.

4.2. Os termos e condições previstas neste Anexo VI poderão ser alterados pelas mesmas formas previstas no Contrato.

Central de Atendimento:

• 4000-1829 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
• (11) 4000-1829 (demais regiões, digitar o DDD 11)
WhatsApp Acqio: (11) 4000-1829
Ouvidoria: 0800-0800-798 ou ouvidoria@acqio.com.br